



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná

GABINETE DA VEREADORA: ADRIANA COCCI DE MORAES CASTRO

002

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora **Adriana Cocci de Moraes Castro** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI N°. 009/2015

Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos dos Idosos de Araucária - AMI, conforme especifica".

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos dos Idosos de Araucária, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 285, Jardim Iguaçu, Município de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu Estatuto Social.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

- a) deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;
- b) substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;
- c) alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;
- d) passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
- e) distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná

GABINETE DA VEREADORA: ADRIANA COCCI DE MORAES CASTRO

003

f) deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora, 27 de abril de 2015.

Adriana Cocci de Moraes Castro
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná

GABINETE DA VEREADORA: ADRIANA COCCI DE MORAES CASTRO

004

PL nº. 009/2015

JUSTIFICATIVA

A entidade cuja declaração de utilidade pública municipal se pretende através do presente projeto de lei, tem como finalidade a prestação de assistência social, educativa e cultural junto aos idosos, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida a estes.

A declaração de utilidade pública permitirá que essa entidade assegure a continuidade de suas ações, com mais respaldo.

Desta forma, visando dotar a instituição dos instrumentos necessários ao melhor desenvolvimento de seus relevantes serviços prestados aos Idosos, conclamo meus nobres pares para que juntos, possamos aprovar o presente Projeto de Lei, que está instruído com os documentos exigidos pela Lei Municipal vigente.

Gabinete da Vereadora, 27 de abril de 2015.

Adriana Cócchi de Moraes Castro
Vereadora

Exmo. Senhor:

Wilson Roberto David Mota

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Protocolo: I-00000959/2015-76 de 2015-04-27 16:51:54 2094